



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

LEI N.799/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER PROTESE ORTOPÉDICA A SERVIDOR PÚBLICO ACIDENTADO EM SERVIÇO, CUJO ACIDENTE DE TRÂNSITO FOI OCASIONADO POR VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME PARECER JURIDICO PROFERIDO EM FACE DO PROCESSO JUDICIAL N.8016616-66.2016.811.0002.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a fornecer ao Servidor Municipal Sr. CARMINDO GONÇALO DE CAMPOS, Prótese de Amputação Transital Direito tipo OTTO BOCK em fibra de carbono e lamina, resistente e com revestimento protésico de espuma com meia cosmética e respectivo tratamento para adaptação da prótese a fim de facilitar a locomoção do servidor que perdeu parte do membro inferior direito em acidente de trabalho.

Parágrafo único. O dever de custear a prótese foi apurado em processo administrativo nos termos do Parecer n.83/2016, restando configurada a responsabilidade da Administração bem como a possibilidade de realizar acordo administrativo para ressarcimento dos danos.

Art. 2º Fica autorizado o poder Executivo Municipal a custear a aquisição e manutenção da prótese descrita no artigo primeiro até o valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), conforme autorização Legislativa, de acordo com o Orçamento da Industria e Comercio Importação e Exportação LTDA- PROPEDIA, com 5% (cinco por cento) de desconto no pagamento a vista.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 20 de junho de 2016.


CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL